



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício GAB/SEC/SMS Nº 752/2017

Gurupi, 15 de Agosto de 2017.

À
Comissão Intergestores Bipartite - CIB
Secretaria de Estado da Saúde
Palmas – TO

Primeiramente, presto-lhe os meus cordiais cumprimentos, logo após servimos deste para encaminhar a esta CIB Termo de Recebimento Definitivo da Obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde Pedroso Contrato Nº047/2016, localizada na Rua K, Quadra PMG R-04, entre as Ruas I e H – Loteamento Vila Pedroso, Município de Gurupi – TO.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vânio Rodrigues Souza
Secretário Municipal de Saúde

Vânio Rodrigues Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 06351/2016

ECET
29/08/2017

15:48

[Handwritten signature]

ec. Executiva da Comissão
Intergestores Bipartite-TO



Prefeitura Municipal de Gurupi

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

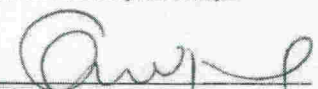
 Prefeitura Municipal de Gurupi		TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS	
OBRA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PEDROSO		
ENDEREÇO	RUA K, LOTE 14, QUADRA PMG R-04, ENTRE AS RUAS I e H - LOTEAMENTO VILA PEDROSO - GURUPI - TO		
CONTRATO N.º	047/2016	CONTRATADA	VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI - EPP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Diretoria de Fiscalização e Medição certifica que foi feita completa vistoria na obra executada pela Empresa **Vértice Construtora Eireli - EPP**, objeto do Contrato.

Sendo assim, atestamos que os serviços relacionados no Contrato do objeto acima identificados e integrantes da Ordem de Serviço possuem qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básicos do Contrato supracitado.

Tendo em vista que todas as pendências do recebimento provisório foram executadas e estando a obra em perfeitas condições de funcionamento, recebemos **DEFINITIVAMENTE** a mesma, liberando a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no contrato, salvo as garantias previstas na lei N° 8.666/1993 no Art. 69.

Gurupi - TO, 14 de Março de 2017.

 Pollyana Batista Rodrigues Leite Engenheira Civil – CREA 20110/D-TO Diretora de Fiscalização e Medição	Ciente:  Ranieri M. Aguiar Engenheiro Civil Vértice Construtora Eireli-Epp
 Vânio Rodrigues Souza Secretário Municipal de Saúde Vânio Rodrigues de Souza Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 0895/2016	

RECEBIDO
 29/08/2017
 15:48

 ec. Executiva da Comissão
 Intergestores Bipartite-TO